



PROPG

PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

REGISTRO DE VÍNCULO EM ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO



GUIA DE PROCEDIMENTOS
JULHO/2023

GUIA DE PROCEDIMENTOS

O presente documento tem por finalidade ser um pequeno guia de procedimento relativo a cadastro de vínculo de pós-doutorandos(as) na UFPE, para as coordenações e secretarias dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*. Assim, este guia busca sanar possíveis dúvidas, propiciando maior agilidade no andamento do referido processo.

REGISTRO DE VÍNCULO EM ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

O estágio de pós-doutorado na UFPE consiste no desenvolvimento de atividades de pesquisa, sob supervisão de docente ou pesquisador(a) credenciado(a) em PPGs *stricto sensu*. O estágio pode ser realizado por profissionais com o título de doutor(a) e compreenderá o desenvolvimento de atividades em projeto de pesquisa em um dos PPGs da UFPE, em conformidade com a Resolução 26/2021 do CEPE/UFPE, que regulamenta o Estágio de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Pernambuco. O estágio também pode incluir, sob supervisão, atividades acadêmicas de ensino em cursos de graduação e/ou de pós-graduação, e em atividades de extensão.

O(A) pesquisador(a) que deseje realizar pós-doutorado na UFPE deve procurar o programa de pós-graduação *stricto sensu* para obter informações sobre os requisitos exigidos pelo PPG.

Caso o PPG aprove o vínculo de estágio do(a) pesquisador(a), de acordo com as normas vigentes do programa e observada a Resolução 26/2021 do CEPE/UFPE, será necessário que o PPG formalize o vínculo do(a) pós-doutorando(a) junto à PROPG, por meio da abertura de processo no SIPAC.

1) Dados gerais para cadastrar o processo no SIPAC:

a) **Origem do Processo:** Interno;

b) **Tipo do Processo:** REGISTRO DE VINCULO EM ESTAGIO DE POS-DOCTORADO (PG STRICTO SENSU);

c) **Classificação:** 024.33

d) **Processo Eletrônico:** Sim;

e) **Assunto Detalhado:** Registro de vínculo de Estágio de Pós-doutorado - <nome do(a) pesquisador(a)> - <nome do PPG>;

f) **Natureza do Processo:** Ostensivo.

2) Documentação mínima necessária:

a) Ofício com a solicitação de registro, assinado pela coordenação ou vice-coordenação (**em formato PDF ou escrito no SIPAC**);

b) Ata, ou trecho de ata, do colegiado, lavrada pela secretaria do programa, contendo a aprovação da admissão do(a) pesquisador(a) (**em formato PDF**);

c) Formulário de Vínculo de Pós-doutorado, assinado pela coordenação ou vice-coordenação, conforme modelo disponível no endereço eletrônico da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>), seção “Mestrado e Doutorado” (**em formato OpenDocument**).

3) Dados da movimentação do processo:

a) **Destino:** Outra Unidade;

b) **Unidade Destino:** 11.17.10.

4) Retorno do processo para a emissão de declaração:

Segundo a Resolução 26/2021 do CEPE/UFPE, ao término do estágio de pós-doutorado, o(a) pesquisador(a) terá até 60 dias para submeter o relatório final para ser apreciado pelo colegiado. Após a aprovação do relatório pelo(a) supervisor(a) e pelo colegiado, a PROPG poderá emitir declaração de pós-doutorado, mediante a devolução do processo de registro, anexando-se a seguinte documentação:

a) Ofício com a solicitação de emissão de declaração de pós-doutorado, assinado pela coordenação ou vice-coordenação (**em formato PDF ou escrito no SIPAC**);

b) Ata, ou trecho de ata, do colegiado, lavrada pela secretaria do programa, contendo a aprovação do relatório final do(a) pesquisador(a) (**em formato PDF**);

- c) Parecer do(a) supervisor(a) (**em formato PDF**);
- d) Relatório Final do estágio de pós-doutorado (**em formato PDF**).

OBS: Em casos de renovação do período de estágio de pós-doutorado, deve-se anexar o relatório parcial da pesquisa.

Destacamos, por fim, que a Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da PROPG, localizada na sala 344 (2º andar da reitoria) está sempre à disposição dos Programas de Pós-graduação da UFPE para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os procedimentos acima abordados.

◆ **Nosso e-mail:**

Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu:
atendimentocoordenacaostricto.propg-GRP@ufpe.br



www.ufpe.br/propg



facebook.com/PropgUfpe



[@PropgUfpe](https://twitter.com/PropgUfpe)



[@PropgUfpe](https://www.instagram.com/PropgUfpe)